



EDITAL 01/2020

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

PET Estratégias para Diminuir a Retenção e Evasão na UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de três vagas para estudantes, sendo 1 para entrada imediata e 2 para cadastro de reserva, com o objetivo de atuar junto ao Programa de Educação Tutorial - **PET Estratégias para Diminuir a Retenção e Evasão na UFVJM**. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;



1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida **01 (uma) vaga** para estudante bolsista da área de agrárias, com entrada imediata;

| | | |
|--|--|--|
|  | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</p> <p>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</p> <p>www.prograd.ufvjm.edu.br</p> |  |
|--|--|--|

2.2. Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para estudantes da área de agrárias e da área das humanidades, para cadastro de reserva, com entrada prevista para o segundo semestre letivo da UFVJM de 2020.

2.2. Os demais candidatos, aprovados neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva visando ocupação de vagas de bolsistas que ocasionalmente venham a se desligar do Programa durante o período de 6 meses.

2.3. Podem se candidatar estudantes dos cursos presenciais de bacharelado em humanidades, letras, pedagogia, turismo e geografia da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, assim com, estudantes dos cursos de agronomia, zootecnia e engenharia florestal da Faculdade de Ciências Agrárias do Campus JK da UFVJM.

2.3.1. Este edital é destinado a discente dos cursos de graduação presenciais do bacharelado em humanidades, letras, pedagogia, turismo e geografia da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, estudantes dos cursos de agronomia, zootecnia e engenharia florestal da Faculdade de Ciências Agrárias do Campus JK da UFVJM, tendo em vista a necessidade de priorizar a diversificação de representação dos cursos de graduação presencial junto ao PET Estratégias para Diminuir a Retenção e a Evasão, bem como pelas características de algumas atividades a serem realizadas pelo grupo nos próximos meses.

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Esse edital selecionará estudantes para participar de projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão de acordo com planejamento anual do grupo PET Estratégias para Diminuir a Evasão e Retenção da UFVJM.

Além dessas, o estudante deverá:

4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;



4.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

4.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.5. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.6. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

| | | |
|--|--|--|
|  | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</p> <p>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</p> <p>www.prograd.ufvjm.edu.br</p> |  |
|--|--|--|

4.7. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso;

4.8. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1. Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda, na data de inscrição para este processo seletivo, aos seguintes critérios:

5.1.1. Estar com matrícula ativa em um dos seguintes cursos presenciais da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades: bacharelado em humanidades, letras, pedagogia, turismo e geografia, bem como, em um dos seguintes cursos presenciais da Faculdade de Ciências Agrárias: agronomia, zootecnia e engenharia florestal da UFVJM em seu campus JK;

5.1.2. Ter concluído o 2º (segundo) semestre do curso de graduação;

5.1.3. Estar por cursar no mínimo 04 (quatro) semestres letivos para integralização curricular, ou seja, ter perspectiva de permanência mínima de 02 anos no grupo.

5.1.4. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais;

5.1.5. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);

5.1.6. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

5.1.7. Assinar o Termo de Compromisso.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Deverão ser anexados no ato da inscrição em formato digital, em arquivo único de extensão PDF:

6.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).



6.1.2. Histórico escolar atualizado, resgatado diretamente do e-Campus constando as disciplinas em que o candidato está matriculado atualmente, bem como o CRA do mesmo.

6.1.3. Curriculum lattes com respectivos arquivos de comprovação.

7. DATA E SITE PARA AS INSCRIÇÕES

7.1. Considerando o momento pandêmico da COVID19 em que nos encontramos, as inscrições serão realizadas exclusivamente via Google Formulário através do site encurtador.com.br/rO136 e serão recebidas especificamente entre os dias **08/09/2020 às 07h a 13/09/2020 às 23:00h**.

7.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.

| | | |
|--|--|--|
|  | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</p> <p>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</p> <p>www.prograd.ufvjm.edu.br</p> |  |
|--|--|--|

7.3. Os candidatos deverão postar eletronicamente, através do formulário e endereço eletrônico acima mencionado, a documentação completa e corretamente preenchida em arquivo único em formato PDF com tamanho máximo de 10MB.

7.4. Considerando o momento em que nos encontramos não será aceita a apresentação de documentos em formato físico por Correios ou Malote.

7.5. A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos descritos no item “6” deste edital é de inteira responsabilidade dos candidatos sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

7.6. Sugerimos na oportunidade que os documentos e textos a serem inseridos no formulário eletrônico sejam previamente elaborados para inclusão de todos os itens no formulário quando do seu preenchimento considerando que o mesmo será aceito por uma única vez por candidato.

8. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

8.1 A seleção que trata este edital ocorrerá de forma remota, via plataforma Google Meet. O ingresso do acadêmico ao PET dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto pelas seguintes fases:

8.2. Primeira Fase: Análise dos documentos postados eletronicamente e preenchimento do formulário eletrônico integralmente no ato da inscrição.

8.2.1. Histórico Escolar: (classificatório e eliminatório): peso 30%;

a. Será realizada pela comissão de seleção, por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) constante no histórico do e-Campus;

b. Será eliminado o candidato que informar/apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) ou incompatível com o documento de comprovação.

8.2.2. Curriculum lattes comprovado (classificatório): peso 10%. Reforça-se a questão da necessidade de comprovação por documentos complementares das questões citadas no Currículo Lattes objetivando o lançamento de pontuação compatível.

8.2.3 – A confirmação da inscrição será enviada pelo e-mail informado no formulário de inscrição, **no dia 14 de setembro de 2020.**

8.3. Segunda Fase (classificatória) - Prova Dissertativa: peso 30%, com texto em parágrafo único a ser encaminhado também via formulário conforme endereço especificado no 7.1

8.3.1. Para essa fase serão avaliados os textos apenas dos candidatos aprovados na 1ª fase;

8.3.2. O candidato deverá elaborar texto de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) palavras (sem considerar espaço), do tipo dissertativo, devendo versar sobre assunto relacionado ao tema-objeto do PET-Estratégias para Diminuir a Retenção e a Evasão, sugerindo portanto, conhecimento prévio sobre o tema para o bom desenvolvimento do texto. Este texto será postado eletronicamente no formulário

sugerindo que o mesmo seja realizado com antecedência ao início do preenchimento do formulário. Sugere-se desde já atenção quanto à não ocorrência de plágio na elaboração do referido texto.

8.3.3. Nesta fase, serão identificados nos elementos textuais produzidos pelos candidatos, habilidades que remetam à disponibilidade para a execução das atividades propostas com o devido compromisso e foco nos resultados, entusiasmo, envolvimento com a comunidade acadêmica, capacidade de clareza na exposição das ideias e comunicabilidade, a capacidade de execução de atividades em equipe e de coordenação de pessoas com delegação de tarefas e execução de feedback, criatividade/inação.

8.4. Terceira Fase (classificatória) - Entrevista: peso 30%

8.4.1. Serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem passado pela Primeira Fase deste edital;

8.4.2. Será apresentado o projeto ao candidato durante uma explanação e na sequência realizada uma entrevista com duração de até 30 minutos, na qual serão discutidas questões com o intuito de reforçar a identificação de habilidades que remetam à disponibilidade para a execução das atividades propostas com o devido compromisso e foco nos resultados, entusiasmo, envolvimento com a comunidade acadêmica, capacidade de clareza na exposição das ideias e comunicabilidade, a capacidade de execução de atividades em equipe e de coordenação de pessoas com delegação de tarefas e execução de feedback, criatividade/inação.

8.4.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **15 e 16 de setembro de 2020**.

8.4.3. As entrevistas ocorrerão de forma remota através do Google Meet, sendo o link para participação encaminhado pelo e-mail de contato disponibilizado pelo candidato. Ao receber o e-mail o candidato deverá responder imediatamente ao mesmo confirmando a sua participação na data e horário definido pela equipe responsável. O candidato deverá entrar na sala no horário de sua entrevista, a ser informada por email, quando da confirmação da inscrição.

Observações:

1. O candidato que deixar de participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2. A sequência de entrevista seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos.

3. A equipe de seleção, bem como o PET Estratégias não se responsabiliza por problemas que possam ocorrer em relação à estabilidade da internet durante o processo seletivo. Sugere-se para tal que o candidato conte com internet em condições satisfatórias para a transmissão de som e imagem.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas.

9.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

9.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
- c) Melhor desempenho na prova dissertativa através de texto a ser postado no formulário de inscrição.
- d) Maior pontuação no currículo lattes;
- e) Candidato com maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado final será divulgado no dia **18 de setembro de 2020**, a partir das 14h, para o email do candidato inscrito bem como no site do PET em <https://petestrategias.000webhostapp.com/>.

11. DOS CERTIFICADOS

11.1. O aluno receberá um certificado em modelo nacional adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

12.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;

12.1.2. Por desistência do bolsista;



12.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;

12.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

12.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Tutora do Grupo;

12.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;

12.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

| | | |
|--|--|--|
|  | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</p> <p>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</p> <p>www.prograd.ufvjm.edu.br</p> |  |
|--|--|--|

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/ UFVJM.

Diamantina, 31 de agosto de 2020.

Pró-Reitora de Graduação

PROGRAD/UFVJM



ANEXO I

FORMULÁRIO E DECLARAÇÃO OS DADOS A SEGUIR CONSTARÃO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PREENCHER ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

NOME COMPLETO: DATA DE NASCIMENTO: CURSO:
CRA: MATRÍCULA: CIDADE E ESTADO DE
ORIGEM:
ENDEREÇO RESIDENCIAL ATUAL
RUA/AVENIDA/PRAÇA/ALAMEDA/OUTROS: NÚMERO:
BAIRRO: CIDADE: EMAIL: TELEFONE
CELULAR:

DECLARAÇÃO

- ❖ Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo, tendo conhecimento do texto do mesmo em sua totalidade.
- ❖ Declaro ter conhecimento geral sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e sobre a existência da Lei Federal 11.180/05 e as portarias que a regulamentam 1632/06, 1046/07, 976/10 e 343/2013, passíveis de serem encontradas nos sites <http://portal.mec.gov.br/pet> e <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/pet-programa-de-educacao-tutorial.html>, assim como outras informações sobre o assunto.
- ❖ Comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC, em especial as 20 horas semanais mínimas nos horários pré-programados.
- ❖ Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, de de 2020.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

CRONOGRAMA - EDITAL 01/2020

Seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial PET Estratégias para Diminuir a Retenção e a Evasão

| CRONOGRAMA | PERÍODO |
|-------------------------------|-----------------------|
| 1. Inscrições | 08/09/20 a 13/09/2020 |
| 2. Deferimento das inscrições | 14/09/2020 |
| 3. Entrevista | 15 e 16/09/2020 |
| 4. Resultado Final | 18/09/2020 |